



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ. 08.854.774/0001-30**

PROCESSO: 6/2015-002

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2015-002

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 02/2015

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O(A)Sr.(a) MARIA DAYANNE DA SILVA PEROTI, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Capanema, nomeado nos termos da Portaria nº 230/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º 6/2015-002, referente à licitação **INEXIGIBILIDADE**, tendo por objeto a “Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil com especialidade em Contabilidade Pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Capanema - PA.”, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Capanema/Pará, 01 de Setembro de 2015.

Responsável pelo Controle Interno:

MARIA DAYANNE DA SILVA PEROTI
Controlador(a) Interno(a)